



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3770

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Poder Legislativo.....	5 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4210/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 30 de maio de 2013, **GISELE MACHADO SANTIAGO** - Matrícula nº 94447, do Cargo em Comissão de Superintendente de Imprensa, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4386/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2013, o funcionário **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA**, Agente Fazendário - Matrícula nº 10158, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1823/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4387/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 09 de abril de 2013, o funcionário **LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDA**, Agente de Defesa Civil - Matrícula nº 10328 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4437/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4388/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de março de 2013, o servidor **BRUNO ANDRADE BARBOSA**, - Matrícula nº 88216, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3884/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4389/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de março de 2013, o funcionário **GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, Professor II, GFM, Classe I - Matrícula nº 9811, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3128/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4390/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de março de 2013, a funcionária **KARLA CRISTINA BARBOSA ALVES**, Inspetor de Alunos, GFM, Classe I - Matrícula nº 9922, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3253/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4391/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de março de 2013, a funcionária **GLADYS PINHEIRO DA SILVA**, Farmacêutico, Matrícula nº 28222, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2675/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4392/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 02 de abril de 2013, a funcionária **KARINE CODEÇAS MERCES**, Professor II, GFM, Classe I, Matrícula nº 10259, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4017/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4393/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas



Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2013, a funcionária **ALINE SILVA DA COSTA**, Orientador Educacional, GFS, Classe I - Matrícula nº 9713, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2310/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4394/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 03 de abril de 2013, a funcionária **ROSIMEIRE DE SOUZA FREITAS**, Professor - Matrícula nº 26185, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4089/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4395/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de março de 2013, a funcionária **CRISTIANE DOS SANTOS CAROLINO**, Agente Educativo de Creche, GFM, CLASSE I - Matrícula nº 9896, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3463/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4404/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de abril de 2013, a funcionária **NOEMI PAES LEME DE SOUSA**, Assistente Administrativo - Matrícula nº 10118 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4139/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4405/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de fevereiro de 2013, a funcionária **DANIELE LÚCIA DE FREITAS**, Professor, Matrícula nº 7766 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1519/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4406/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2013, a funcionária **TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA**, Professor II, Nível GFM, Classe I, Matrícula nº 9743 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2512/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4438/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **BRUNO FULY DA SILVA** - Matrícula nº 95358, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4440/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **DANILO SIQUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 94736, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5000/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
Art. 1º: Designar a servidora Cristiane da Silva Oliveira, nomeada através da PORTARIA nº 1468/2012, na competência de Ordenadora de Despesa da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, podendo para tanto, em conjunto com o servidor Alexandre Lopes de Souza Ribeiro, Coordenador de Tesouraria e Finanças, autorizar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir cheques e liquidar despesas.

Art. 2º: A autorização de que trata o artigo acima fica estendida também ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/08/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5032/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
Designar, com fundamento no Art. 85-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, os Agentes de Desenvolvimento da Lei Geral de São João de Meriti:
NOME REPRESENTAÇÃO
Silvia Kelly de Almeida - Mat. 90016 **GATP** - Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito
Vivian Conceição do Nascimento - Mat. 10152 **SEMFAP** - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Elza Silva Vieira - Mat. 87740 **SEMDOURB** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5542 /2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1818202191.402 – Intervenção e Tratamento para Recuperação de Encostas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1058 R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1854201761.302 – Implantação do Sistema Municipal de Informações Ambiente
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 987 R\$ 190.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5543/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.000,00(Setecentos e treze mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101582.035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
33.90.30.04.16.01 – Material Odonto.Hosp.Ambul e Laborat.
fls. 659 R\$ 376.000,00

P.T.: 15001.1012200082.219 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 746 R\$ 149.000,00

P.T.: 15001.1030501952.308 – Mant.Operac.da Vig.Amb.Epidemiologica e Sanitária
33.90.30.99.16.04 – Outros Materiais
fls. 780 R\$ 188.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101582.035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
44.90.52.06.16.01 – Equip.Mat.Permanente de Uso Hosp. fls .
1266 R\$ 376.000,00

P.T.: 15001.1012200082.233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 741 R\$ 149.000,00

P.T.: 15001.1030501955.308 – Manut.Operac.da Vig.Amb.Epidemiologica e Sanitária

33.90.39.04.16.04 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 784 R\$ 188.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5544/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.390.000,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236500741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.05.01 – Aquisição de Livros
fls. 1473 R\$ 370.000,00

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.15.01 – Aquisição de Livros
fls. 1474 R\$ 3.320.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 845 R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 85 R\$ 2.020.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Obras e Instalações
fls. 119 R\$ 2.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 943 R\$ 370.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5545/2013 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.10.12200082.233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.90.14.00.01.01 – Diárias - Civil fls.740
R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.01.01 – Passagens e Despesas com Locomoção
fls. 743 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.10.12200082.233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.90.30.36.01.01 – Locomoção de Imóveis
fls. 741 R\$ 30.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
112 R\$ 11.000,00

P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água
44.90.51.02.01.01
fls. 1365 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1592 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.22.01.01 – Material de Limpeza f l s .
1143 R\$ 29.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis f l s .
905 R\$ 60.000,00
33.90.47.00.01.01 – Obrigações Tribut e Contributivas f l s .
1591 R\$ 20.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
P.T.: 20007.2575200901.113 – Modernização da Iluminação Pública
31.90.11.01.01.01 – Vencimento Vant.Fixa Efetivos f l s .
465 R\$ 55.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc.Vant.Fixa Comissionados f l s .
466 R\$ 55.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
467 R\$ 25.000,00
31.91.13.04.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
468 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 01001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.22.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
17 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200341.009 – Licenciamento/Aquisição de Sis-

tema Informatizado
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
33 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545101881.378 – PAC – Mobilidade Social
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais f l s .
110 R\$ 2.000,00
33.90.33.00.12.01 – Passagens e Desp. c/Locomoção f l s .
111 R\$ 3.000,00
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 113 R\$ 6.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
155 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE DOREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 16001.0412202492.299 – Manutenção de Programas
33.90.33.00.01.01 – Passagens e Desp. c/ Locomoção f l s .
387 R\$ 9.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 390 R\$ 5.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Mat.Permanente f l s .
391 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
P.T.: 35005.2678200912.032 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1587 R\$ 150.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
902 R\$ 60.000,00
33.90.93.01.01.01 – Indenizações e Restituições f l s .
909 R\$ 20.000,00

FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
P.T.: 20007.2575200901.113 – Modernização da Iluminação Pública
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
470 R\$ 150.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5546/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00(Setecentos e vinte mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.22.01.01 – Material de Limpeza f l s .
20 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.22.01.01 – Material de Limpeza f l s .
1096 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545101881.378 – PAC – Mobilidade Social



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 299/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, LUIS CARLOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 2084-02, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 300/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, HISLENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 2195-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 301/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, LUIZ CARLOS NUNES, matrícula nº. 2160-10, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 302/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, ROBERTO WAGNE TOBIAS MARTINS, matrícula nº. 2196-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti,

a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 303/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, PAULO SERGIO DE MELLO COELHO, matrícula nº. 2140-04, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 304/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, HELIO DA COSTA RUFINO, matrícula nº. 2148-01, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 305/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, MICHELLY MELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2147-08, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 306/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, LEONARDO FRANÇA DE AZEVEDO, matrícula nº. 2197-05, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 307/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, NORIVAL MESSIAS, matrícula nº. 2198-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 308/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1740-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
PresidenteMARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-PresidenteCARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 309/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, VANESSA MOREIRA BATISTA, matrícula nº. 2144-10, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 310/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ADELIA CRISTINA AGUIAR LOURENÇO GÓES, matrícula nº. 2199-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 311/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, HAROLDO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 2139-10, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 312/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ELIANE VASCONCELLOS DIAS, matrícula nº. 1520-10, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 313/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, OSWALDO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1686-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 314/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROGERIO MENDONÇA DE PAULA, matrícula nº. 2200-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 315/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, CARLOS EDUARDO ANUDA PEREIRA, matrícula nº. 1723-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de agosto de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!